



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de higiene e limpeza e de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Engenho Velho/RS.

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.704.129/0001-24, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, brasileiro, matrícula nº 828, residente e domiciliado em Engenho Velho/RS, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FORNECEDOR: 54.175.612 GÉLCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Ernesto Rigoni, 42, Apto.202, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-054, inscrita no CNPJ sob o nº 54.175.612/0001-44, neste ato representada pela Sra. GÉLCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO, brasileira, Representante Legal, residente e domiciliada em Paulo Bento/RS.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:

Item	Descrição dos materiais:	Qtde/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
43	Flanela peluciada em ambos os lados, 100% algodão, com costuras nas bordas para não desfiar com linha de poliéster. Coloração: Laranja, amarela ou branca. Dimensão mínima: 38 x 58 cm	200 UN	Própria/ Gelli	R\$ 2,24	R\$ 448,00
73	Pano de prato branco, 100% algodão, nas medidas mínimas de 65cm X 45 cm	200 UN	Própria/ Gelli	R\$ 2,14	R\$ 428,00
Total Geral em R\$				876,00	

FORNECEDOR: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Luiz de Camões, 622, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96.055-630, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, neste ato por Representação Legal.

Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:

Item	Descrição dos materiais:	Qtde/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
5	Álcool em gel etílico hidratado 70% INPM, neutralizante, expressante, desnaturante e veículo. O produto contém como desnaturante benzonato de danatônio. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 480g a 500g.	160 UN	CleanShop/ Betha Química	R\$ 4,99	R\$ 798,40
Total Geral em R\$				798,40	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

FORNECEDOR: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Bom Fim Alto, 4603, Sala 03, Bom Fim Alto, Bom Princípio/RS CEP: 95.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.129/0001-00, neste ato representada pela Sra. CAMILA ANDRESSA RACH, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Vale Real/RS.

Item	Descrição dos materiais:	Qtde/Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
16	Bacia de plástico retangular branca, 40cmx60cm	10 UN	Plasmont	R\$ 16,00	R\$ 160,00
20	Balde/rodo giratório: na embalagem deverá conter 1 balde com alça e rodas, 1 cesto, 1 cabo telescópico com base, cabo de tamanho aproximado de 1,20 metros, 1 cabo inferior e superior, 1 refil de microfibras, 1 refil tira pó, 1 refil limpeza pesada. Dimensões aproximadas: 26 cm largura, 45 cm comprimento, 21 cm altura. Capacidade de 16 litros.	10 UN	Perfect	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
26	Colher de chá. Confeccionada em inox.	50 UN	DM	R\$ 2,80	R\$ 140,00
28	Copo descartável 180ml: copo plástico transparente em material polipropileno (PP), isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. O copo deve trazer gravado no seu fundo e em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével: a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e qualidade, deverá conter, também, condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Capacidade 180ml. Tira com 100 unidades	500 UN	Minas	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
29	Copo descartável 200ml. Copo plástico transparente em material polipropileno (PP), isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. O copo deve trazer gravado no seu fundo e em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével: a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; acondicionado conforme a praxe do	300 UN	Minas	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e qualidade, deverá conter, também, condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Capacidade 200ml. Tira com 100 unidades.				
30	Copo descartável 50ml. Fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto, na cor branca ou cristal. Aprovado pelo Inmetro. Pacote com 100 unidades.	200 UN	Minas	R\$ 2,10	R\$ 420,00
37	Escova multiuso para limpeza, cercas plásticas resistentes, macias, de boa qualidade, bem aderidas à base. Medidas mínimas: Comprimento: 11,6cm, largura: 6,6cm; altura: 4,1 cm	50 UN	AJP	R\$ 1,60	R\$ 80,00
38	Escova sanitária plástica resistente com cerdas sintéticas, formato arredondado, de uso interno em vaso sanitário, na cor branca. Deve incluir suporte para armazenamento, com dimensões aproximadas de 14x42 cm (variável até 10%).	50 UN	AJP	R\$ 5,00	R\$ 250,00
39	Espanja de aço inox, embalagem com peso aproximado de 10g, não enferruja, n°02	100 UN	Star	R\$ 2,18	R\$ 218,00
41	Espanja lã de aço. Lã de aço para limpeza geral, composta por aço carbono, pacote com mínimo de 60 g e 8 unidades. Biodegradável	40 PACOTE	Vega	R\$ 2,08	R\$ 83,20
46	Gel adesivo com aplicador para vaso sanitário com 6 adesivos de 38g cada. Anti manchas, sem necessidades de utilizar cestinha. Aroma Lavanda ou Marine. Composição: Água, Álcool etoxilado, Isotridecil polietileno glicol éter, Umectante, Formador de Filme, Coadjuvante, Emulsificante, Fragrância e Corantes. Embalagem com 1 aplicador e 6 adesivos de 38g cada.	50 UN	Gota Limpa	R\$ 8,00	R\$ 400,00
54	Lixeira de plástico, com tampa e pedal - capacidade 10 litros	30 UN	AJP	R\$ 12,00	R\$ 360,00
55	Lixeira de plástico, com tampa e pedal - capacidade 15 litros	20 UN	AJP	R\$ 15,00	R\$ 300,00
64	Luva em látex amarela. Composição: 100% látex de borracha natural. Sem forro (não flocada). Devem ser laváveis e reutilizáveis possuir a ponta dos dedos e a palma das mãos texturizadas, impermeáveis e	100 PARES	Vabene	R\$ 2,13	R\$ 213,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	antiderrapantes, de uso geral, de formato anatômico e confortável, com proteção contra agentes químicos de produtos de limpeza. Tamanho G.				
69	Pá de mão para lixo de plástico com borracha flexível e aderente. Tamanho: 5 cm de altura e 29,5 cm de largura, aprox. 80 gramas.	30 UN	Condor	R\$ 8,58	R\$ 257,40
70	Pá para lixo em plástico, tamanho aproximado de 24x16,5x7, com cabo longo de no mínimo 80 cm em madeira revestido em plástico.	50 UN	AJP	R\$ 4,50	R\$ 225,00
71	Pano de chão para limpeza alvejado de algodão, duplo, tamanho aproximado 50x70, tecido de boa qualidade, espesso, sem rasgos e sem furos.	100 UN	Martins	R\$ 3,50	R\$ 350,00
72	Pano de chão para limpeza não alvejado de algodão, duplo, tamanho aproximado 50x70, tecido de boa qualidade, espesso, sem rasgos e sem furos.	200 UN	Martins	R\$ 3,00	R\$ 600,00
83	Prendedor de roupa de plástico, embalagem com 12 unidades. Dimensões: 1,8 x 23,2 x 9,5 cm; 92 g	50 UN	AMC	R\$ 1,65	R\$ 82,50
85	Rodo com espuma, espuma resistente, tamanho mínimo de 30 cm x 10cm de espuma, com cabo de no mínimo 1,10m.	40 UN	AJP	R\$ 10,70	R\$ 428,00
87	Rodo doméstico de plástico com borracha dupla, base de 60cm (variação de 10%), cabo em chapa revestida de polipropileno, ponta emborrachada para fácil fixação na base do rodo e gancho na outra ponta para pendurar, com no mínimo 1,38m de comprimento (com extensão de até 10%). Ambos devem ser da mesma marca.	50 UN	AJP	R\$ 7,95	R\$ 397,50
103	Toucas descartáveis TNT hidrofóbico, embalagem com 100 unidades.	50 CAIXA	Vabene	R\$ 7,30	R\$ 365,00
107	Vassourão com cabo, para rua, especificamente para atividade de garis, com as seguintes especificações: Cerdas de PET Ø 1mm. Cabo madeira cru 1,40m 28mm para uso em ruas, arreião, cascalho e calça. Varrição pesada.	10 UN	AJP	R\$ 22,00	R\$ 220,00
Total Geral em R\$					10.629,60

FORNECEDOR: BL PAPER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua João Goulart, 1140, Bairro Industrial, CEP: 92.420-530, inscrita no CNPJ sob o nº 15.780.673/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS LOCATELLI**, brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado em Canoas/RS. Os preços registrados para o FORNECEDOR são os seguintes:

				Valor em R\$	
Item	Descrição dos materiais:	Qtde/Unidade	Marca	Unitário	Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

2	Água sanitária para limpeza, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com no mínimo de 2 gramas de íons de cloro ativo, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 01 litro, com bico dosador, com identificação, procedência, número de lote, data de validade e registro ou notificação no MS/ANVISA. Embalagem de 01 litro.	300 L	Marqui	R\$ 2,23	R\$ 669,00
3	Água sanitária para limpeza, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com no mínimo de 2 gramas de íons de cloro ativo, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com identificação, procedência, número de lote, data de validade e registro ou notificação no MS/ANVISA. Embalagem de 05 litros.	200 UN	Marqui	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
8	Álcool perfumado 10% INPI, embalagem de 5 litros, fragrâncias diversas.	20 UN	Marqui	R\$ 49,90	R\$ 998,00
9	Alvejante sem cloro. Deve ser composto por Peróxido de Hidrogênio, Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Agente de controle de pH, Sequestrante, Corante, Fragrância e Água. Embalagem de 05 litros.	50 UN	Marqui	R\$ 9,00	R\$ 450,00
10	Alvejante sem cloro. Deve ser composto por Peróxido de Hidrogênio, Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Agente de controle de pH, Sequestrante, Corante, Fragrância e Água. Embalagem de 02 litro	150 UN	Marqui	R\$ 4,00	R\$ 600,00
11	Amaciante de roupa, embalagem de 2 Litros. Composição básica: tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Possuir como componente ativo o Cloreto de dialquil dimetil amônio.	250 UN	Limpy/ Marqui	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
32	Desinfetante líquido com ação bactericida, em embalagem de 2 Litros, para limpeza geral, germicida – bactericida. Deve possuir os ingredientes ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto-Fenil fenol 0,50% .	300 UN	MQ 800 Marqui	R\$ 3,20	R\$ 960,00
33	Desinfetante líquido com ação bactericida, em embalagem de 5 Litros, para limpeza pesada geral. Composição: Linear benzeno de sulfonato de sódio, laurel éter sulfato de sódio, conservantes, tensoativo, corretor de pH, sequestrante, opacificante, espessante, fragrância e veículo, contém aniônicos biodegradáveis.	250 UN	MQ 800 Marqui	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

34	Detergente líquido para louça, embalagem 5 Litros. Detergente para louça glicerinado biodegradável, e consistente neutro. Testado Dermatologicamente. O Produto deverá apresentar característica de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um ótimo rendimento. Para limpeza de artigos e utensílios na área de processamento de alimentos. Sem corante, sem perfume, hipoalérgico, concentrado. Frasco de 500ml, com bico dosador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Biodegradável.	200 UN	Det LL Marqui	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
52	Limpador multiuso, embalagem com 5 litros, antibacteriano, para limpeza geral. Composição: linear benzeno de sulfonato de sódio, laurel éter sulfato de sódio, conservantes, tensoativo, corretor de pH, sequestrante, opacificante, espessante, fragrância, contendo aniônicos biodegradáveis.	200 UN	Limpy/ Marqui	R\$ 10,00	R\$ 2.00,00
53	Limpeza pesada: produto de limpeza para pisos, azulejos e superfícies laváveis. Ideal para remover sujeiras difíceis. Embalagem de 1 litro	50 L	Limpy/ Marqui	R\$ 3,50	R\$ 175,00
90	Sabão líquido para roupas. Líquido, homogêneo, com fragrância, envasado em galão de 5 litros resistente e hermeticamente fechado, com identificação de procedência, número de lote, data de validade e registro ou notificação no MS/ANVISA. Biodegradável	100 UN	Limpy/ Marqui	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
91	Sabonete Líquido embalagem de 5 litros com aroma de erva doce, possui ação emoliente que dá maciez às mãos. Ideal para o uso em ambientes com grande circulação de pessoas PH neutro, aspecto físico viscoso. Conter no frasco identificação, procedência, número de lote, data de validade e registro ou notificação no MS/ANVISA. Biodegradável.	100 UN	Limpy Hands Care/ Marqui	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
Total Geral em R\$					13.934,00

FORNECEDOR: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua José Afonso Harger, 242, Palhoça/SC, CEP: 88.130-180, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, neste ato por Representação Legal.

Item	Descrição dos materiais:	Qtde/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
45	Garrafa térmica 1.8 litros.	10 UN	Unitermi	R\$ 54,78	R\$ 547,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

51	Limpa vidro, embalagem com 500 ml, embalagem com gatilho spray de boa qualidade. Princípio ativo, tensoativo aniônico (lauril éter sulfato de sódio), solventes (etileno glicol n-butyl éter, álcool isopropílico), alcalinizante, 1,2 benzotiazolin-3-ona, corante, fragrância e água.	200 UN	Perfect	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
74	Pano multiuso, tipo perfix. Pacote com 5 unidades	200 UN	Inoven	R\$ 1,87	R\$ 374,00
102	Saponáceo. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo aplicação: limpeza aspecto físico: pó	50 UN	Perfect	R\$ 2,54	R\$ 127,00
Total Geral em R\$					2.056,80

FORNECEDOR: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Vicente Basso, 765, Bairro Progresso, Tapera/RS, CEP: 99.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.885.795/0001-90, neste ato representa pelo Sr. LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS, brasileiro, empresário, Representante Legal, residente e domiciliado em Tapera/RS.

Item	Descrição dos materiais:	Qtde/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Açúcar cristal, pacote com 5kg contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	50 PACOTES	Gasparin	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
15	Bacia de plástico redonda canelada, reforçada e resistente. Dimensões 55cm de diâmetro e 22,5cm de altura. Capacidade de 30 litros.	10 UN	Arqplast	R\$ 16,00	R\$ 160,00
22	Café solúvel granulado, embalagem de no mínimo 160g	400 UN	Nescafé	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
23	Caixa de fósforo de 5cm. Caixas com 200 unidades	100 UN	Paraná	R\$ 2,50	R\$ 250,00
25	Chá sortido – caixa com 10 sachês, sabores: erva-doce, cidreira, camomila, maçã com canela, chá verde	600 UN	Barão	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
27	Copo de isopor descartável, 180 ml, embalados em tira com 25 unidades cada.	600 UN	Meiwa	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
36	Erva mate para chimarrão, pacotes de 1 KG, produzida a partir de ervas nativas, possuir um sabor suave, sem adição de açúcar, moagem fina preservando o calor.	500 PACOTES	Barão	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
49	Lenço Umedecido: Pacote com toalhinhas umedecidas, infantil, testado dermatologicamente, contendo no mínimo 140 unidades, 20 cm X 12 cm	100 UN	Cotton	R\$ 8,70	R\$ 870,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

59	Luva de látex para procedimento de limpeza, revestida internamente com flocos de algodão, amarela, tamanho M	50 PARES	Medix	R\$ 1,95	R\$ 97,50
60	Luva de látex para procedimento de limpeza, revestida internamente com flocos de algodão, amarela, tamanho G	50 PARES	Medix	R\$ 1,95	R\$ 97,50
61	Luva de vinil sem pó, descartável, para procedimento, tamanhos: P, M e G, caixa com 100 unidades	30 CAIXA	Medix	R\$ 13,75	R\$ 412,50
65	Luva PVC, Tamanhos: P, M E G, Pares	60 UN	Medix	R\$ 5,90	R\$ 354,00
80	Pedra sanitária com suporte plástico, embalagem com 01 unidade, peso aproximado de 30g a 35g. Composição: Paradiclorobenzeno, Nitrito de Sódio, Cloreto de Benzalcônio, Fragrância e Corante. Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônio – 2,0%.	100 UN	Suave Lar	R\$ 1,60	R\$ 160,00
81	Pilha AA Características: pilha alcalina AA; kit com 4 unidades; qualidade superior; maior durabilidade; melhor eficiência na condução da corrente elétrica.	50 UN	Elgin	R\$ 8,50	R\$ 425,00
82	Pilha AAA palito - alcalina alkaline. Característica do produto químico sistema: dióxido de alcalino zinco / manganês (zn / mno2) designação: ansi 1604a, iec 6lr6voltage nominal:9v temperatura alcance: -20 ° c a 54 ° c (-4 ° f a 130 ° f) peso: 45 gramas volume: 22,8 cm3 terminais: snap prazo de validade: 5 anos (85% da capacidade) metais pesados conteúdo: não adicionou mercúrio, cádmio ou chumbo. Kit com 4 unidades cada.	50 UN	Elgin	R\$ 8,50	R\$ 425,00
84	Rodo com esfregão abrasivo bem adaptado ao cabo, do tipo esponja resistente lava piso. Medidas aproximadas de 24 x 7 cm, com cabo de no mínimo 1m.	70 UN	Flash Lave	R\$ 7,50	R\$ 525,00
88	Sabão em barra. Glicerinado, para uso geral, biodegradável, pacote com 5 unidades, barras de 200g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação no MS/ANVISA. Biodegradável.	300 UN	Girando Sol	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
106	Vassoura doméstica com cerdas de nylon ou polipropileno de aproximadamente 10 cm de comprimento, espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos para preencher toda a base,	50 UN	Condor	R\$ 7,48	R\$ 374,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	fixação das cerdas à base firme e resistente, com cerca de 64 tufos (plumadas), base em polipropileno, cabo de aproximadamente 1,20 m (admitindo uma extensão de até 10%), em chapa revestida em polipropileno, emborrachado na ponta para facilitar a rosqueamento com a base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Ambos deverão ser da mesma marca				
108	Pano de microfibras medidas 60x80 cm, composição poliéster 80% e poliamida 20%	100 UN	Martins	R\$ 8,00	R\$ 800,00
Total Geral em R\$					32.965,50

FORNECEDOR: MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Monteiro Lobato, 525, Bairro Centro, Erechim - RS, CEP: 99700-258, inscrita no CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01, neste ato representada pela Sra. LILIANE VILASBOAS CECCON, brasileira, Representante Legal, residente e domiciliada em Erechim/RS.

Item	Descrição dos materiais:	Qtidade/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
21	Bota Galocha: Em PVC, leve e impermeável, com amarra, com forração em meia de poliéster 100%	30 UN	Workflex	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
Total Geral em R\$					2.250,00

FORNECEDOR: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho, em Erechim/RS, CEP: 99.704-484, inscrita no CNPJ sob o nº 12811487000171, neste ato representada pela Sra. FRANCIELE ROVER BIANCHI, brasileira, Representante Legal, residente e domiciliada em Erechim/RS.

Item	Descrição dos materiais:	Qtidade/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
42	Fibra abrasiva: para limpeza geral, não tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água, na cor verde, pacote com 10 unidades.	20 PACOTE	British	R\$ 19,63	R\$ 392,60
48	Inseticida aerossol à base de água, sem cheiro, eficaz contra diversos insetos, incluindo moscas, pernilongos, mosquitos (Dengue, Zika e Chikungunya), baratas, aranhas com capacidade mínima de 380 ml.	150 UN	Proinset	R\$ 12,84	R\$ 1.926,00
Total Geral em R\$					2.318,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

FORNECEDOR: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Gaspar De Lemos, nº 57, Bairro Centro, em Cruzaltense/RS, CEP 99.665-000, inscrita no CNPJ sob n.º 42.188.256/0001-14, neste ano representada pelo Sr. ODIRLEI ANTONIO MELLA, brasileiro, empresário, Representante Legal, residente e domiciliado em Erechim/RS.

Item	Descrição dos materiais:	Qtidade/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
6	Álcool etílico hidratado líquido a 70%, destinado à desinfecção de materiais e superfícies. Apresentado em frasco de 1 litro, contendo informações de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem 1 Litro	300 L	Protodex	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
7	Álcool etílico hidratado líquido, de 92° a 92,8°, embalagem de 01 litro.	100 UN	Protodex	R\$ 6,70	R\$ 670,00
13	Aromatizante aerossol, embalagem de 360 ml, fragrâncias diversas, composição: água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes.	50 UN	Baston	R\$ 7,60	R\$ 380,00
58	Luva de látex para procedimento de limpeza, revestida internamente com flocos de algodão, amarela, tamanho P	50 PARES	Vabene	R\$ 1,90	R\$ 95,00
62	Luva em látex amarela. Composição: 100% látex de borracha natural. Sem forro (não flocada). Devem ser laváveis e reutilizáveis possuir a ponta dos dedos e a palma das mãos texturizadas, impermeáveis e antiderrapantes, de uso geral, de formato anatômico e confortável, com proteção contra agentes químicos de produtos de limpeza. Tamanho P.	100 PARES	Descarpack	R\$ 2,00	R\$ 200,00
63	Luva em látex amarela. Composição: 100% látex de borracha natural. Sem forro (não flocada). Devem ser laváveis e reutilizáveis possuir a ponta dos dedos e a palma das mãos texturizadas, impermeáveis e antiderrapantes, de uso geral, de formato anatômico e confortável, com proteção contra agentes químicos de produtos de limpeza. Tamanho M.	100 PARES	Descarpack	R\$ 2,00	R\$ 200,00
66	Luvas p/ procedimento não cirúrgico, látex, de borracha natural, com pó, bioabsorvível. Caixa c/100. Tamanho P	30 CAIXA	Descarpack	R\$ 16,50	R\$ 495,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

67	Luvas p/ procedimento não cirúrgico, látex, de borracha natural, com pó, bioabsorvível. Caixa c/100. Tamanho M	40 CAIXA	Descarpack	R\$ 16,50	R\$ 660,00
68	Luvas p/ procedimento não cirúrgico, látex, de borracha natural, com pó, bioabsorvível. Caixa c/100. Tamanho G	40 CAIXA	Descarpack	R\$ 16,50	R\$ 660,00
75	Papel higiênico extra branco, c/ folha dupla, 100% celulose virgem, com extrato de algodão. Maior maciez e absorção. Rolos de 30 metros. Pct c/12 rolos.	600 PACOTE	Natupel	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
76	Papel higiênico extra branco, com folha dupla, 100% celulose virgem. com folha dupla, picotado e gofrado, com extrato de algodão, 100% fibras naturais. Maior maciez e absorção. Embalagem com 08 (oito) rolos de 300mx10cm.	600 UN	Natupel	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
77	Papel toalha interfolha. Papel interfolha dupla para banheiro de boa qualidade, macio, branco, com boa espessura, fabricado com 100% celulose virgem, 23x20cm - pacote com 1.000 folhas cada.	500 PACOTE	Natupel	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
78	Papel toalha rolo. Papel toalha, em rolo, branco neve, macio, não reciclado/escuro, contendo 50 folhas em cada rolo, folha de tamanho mínimo de 20x20 cm, picotadas, pacote com 02 rolos.	200 UN	Natupel	R\$ 4,00	R\$ 800,00
79	Papel toalha. Papel toalha de boa qualidade, macio, branco, com boa espessura, fabricado com 100% celulose virgem, medidas 20x200m – fardo com 06 (seis) bobinas cada.	100 FARDO	Natupel	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
92	Saco de lixo 100L preto, resistente (mínimo 10 micras, suportando no mínimo 20 kg de resíduos), adequado para resíduos comuns, conforme NBR 9191/2008, medida de aproximadamente 75x105 cm (com variação de até 10 cm), embalagem com 100 unidades, contendo informações sobre a marca, fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade e tipo de resíduo na embalagem externa.	200 PACOTE	Essan	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
93	Saco de lixo 30L preto, resistente (mínimo 6 micras, suportando no mínimo 06 kg de resíduos), adequado para resíduos comuns conforme NBR 9191/2008. Dimensões de aproximadamente 59x62 cm (com variação de até 10 cm), embalagem com 100 unidades, contendo informações	400 PACOTE	Essan	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	sobre a marca, fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade e tipo de resíduo na embalagem externa.				
94	Saco de lixo 60L, de 12 micras. Ultra resistente, preto embalagem com 100 unidades	200 PACOTE	Essan	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
95	Saco de lixo para resíduo infectante (branco com identificação) capacidade 30 litros. Pacote com 100 unidades.	100 PACOTE	Essan	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
96	Saco de lixo para resíduo infectante (branco com identificação) capacidade 50 litros. Pacote com 100 unidades.	50 PACOTE	Essan	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
97	Saco de lixo: resistente, cor preto, capacidade 150 litros, com fundo estrela mais resistente, espessura mínima 10 micras, livre de odores, composição: 98% polietileno, 2% pigmentos. Embalagem c/ 10 unidades	50 PACOTE	Essan	R\$ 6,00	R\$ 300,00
98	Saco para lixo 50 litros, preto, resistente, Capacidade nominal: 50 litros. Tamanho: 63cm x 80cm, com 7 micras, embalagem com 10 unidades.	200 PACOTE	Essan	R\$ 2,15	R\$ 430,00
99	Saco para lixo com capacidade para 15 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 05 micras, super-resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 39 x 58 cm	100 PACOTE	Essan	R\$ 6,30	R\$ 630,00
100	Saco para lixo com capacidade para 200 litros, fabricado em polietileno com espessura mínima de 12 micras, super-resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 90 x 110 cm.	50 PACOTE	Essan	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
Total Geral em R\$					76.262,00

FORNECEDOR: OXXION PAPÉIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua São Miguel, nº 420, Bairro Centro, em Horizontina/RS, CEP: 98.920-000, inscrita no CNPJ sob nº 54.725.566/0001-00, representada pelo Sr. DEN JULIO BLATT, brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado em Horizontina/RS.

Item	Descrição dos materiais:	Qtde/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
17	Balde de 10 litros, confeccionado em plástico de alta qualidade, polietileno de alta densidade, com paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, com alça de metal resistente.	10 UN	Arqplast	R\$ 6,42	R\$ 64,20
18	Balde de 15 litros, confeccionado em plástico de alta qualidade, polietileno de alta densidade, com paredes e fundos	10 UN	Arqplast	R\$ 8,00	R\$ 80,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	reforçados no encaixe da alça, com alça de metal resistente.				
19	Balde de 20 litros, confeccionado em plástico de alta qualidade, polietileno de alta densidade, com paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, com alça de metal resistente.	10 UN	Arqplast	R\$ 10,50	R\$ 105,00
40	Esponja de limpeza dupla face, um dos lados de espuma de poliuretano amarela e outro de material abrasivo verde, agente bactericida formato retangular, embalagem com 1 unidade embaladas individualmente, medindo no mínimo 110mm.	400 UN	Nobre	R\$ 0,52	R\$ 208,00
47	Guardanapo de papel, extra branco, medida aproximada 33x33 cm (com variação de até 5 cm), folha dupla, 100% pura celulose. Embalagem com 50 unidades.	100 UN	Star	R\$ 2,90	R\$ 290,00
104	Vassoura de palha, tipo colonial, não industrial, com 04 costuras bem reforçadas, que impeçam a soltura de cerdas.	30 UN	Colonial	R\$ 24,80	R\$ 744,00
Total Geral em R\$					1.491,20

FORNECEDOR: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira, nº 359, Distrito Industrial, em Alvorada/RS, CEP: 94.836-195, inscrita no CNPJ sob nº 87.174.991/0001-07, neste ato representada pela Sra. ULA DANIELA HEIT, brasileira, empresária, representante legal, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS.

Item	Descrição dos materiais:	Qtidade/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
12	Amaciante de roupa, embalagem de 5 Litros. Composição básica: tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Possuir como componente ativo o Cloreto de dialquil dimetil amônio.	150 UN	Proquill	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
24	Cera líquida incolor: cera brilho intenso, revitaliza, proteção duradoura, secagem rápida, incolor e ação antiderrapante. Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. Embalagem de 750 ml.	100 UN	Proquill	R\$ 4,51	R\$ 451,00
31	Desengordurante limpeza pesada limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem	100 UN	Proquill	R\$ 3,30	R\$ 330,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	agredir e,ou manchar as superfícies. Composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, corante e veículo. A embalagem deve conter número de registro no Ministério da Saúde. Tampa vedada, não violada, íntegra e limpa. Embalagem com 500ml. Produto biodegradável.				
35	Detergente líquido para louça, embalagem 500ml. Detergente para louça glicerinado biodegradável, e consistente neutro. Testado Dermatologicamente. O Produto deverá apresentar característica de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um ótimo rendimento. Para limpeza de artigos e utensílios na área de processamento de alimentos. Sem corante, sem perfume, hipoalérgico, concentrado. Frasco de 500ml, com bico dosador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Biodegradável.	200 UN	Proquill	R\$ 1,80	R\$ 360,00
44	Frasco plástico com válvula pump up de 500ml.	100 UN	Proquill	R\$ 3,50	R\$ 350,00
57	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, que contenha na sua formulação cera de carnaúba e silicone, frasco plástico de 200ml com bico econômico, com identificação, procedência, número de lote, Registro ou Notificação no MS/ANVISA. Biodegradável.	20 UN	Proquill	R\$ 3,00	R\$ 60,00
89	Sabão em pó: lava roupas limpeza total, blindagem das cores. Produto deve limpar as roupas brancas e coloridas enquanto cuida das cores e realizar limpeza profunda evitando que a sujeira se deposite novamente nas roupas. Deve possuir obrigatoriamente na sua composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Com Tensoativo Biodegradável. Deve apresentar rótulo, que conste os componentes, instruções de uso, fabricação, validade, lote e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem vedada, não violada, íntegra e limpa. Embalagem de no mínimo 1,6kg.	100 UN	Retain	R\$ 8,30	R\$ 830,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

101	Saponáceo líquido cremoso, aroma limão, biodegradável, com ação detergente e cloro, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis, embalagem plástica com 300 ml, com aplicador econômico.	200 UN	Proquill	R\$ 2,99	R\$ 598,00
Total Geral em R\$					4.381,50

FORNECEDOR: **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Dr. Falcon, 062, Bairro União, em Aratiba/RS, CEP: 99.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, neste ato por Representação Legal.

Item	Descrição dos materiais:	Qtidade/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
56	Lixeira de plástico, com tampa e pedal - capacidade 30 litros	20 UN	INJE	R\$ 36,00	R\$ 720,00
Total Geral em R\$					720,00

FORNECEDOR: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Coronel Vaz Ferreira Filho, 130, Sala 03, Bairro Centro, em Viamão/RS, CEP 94.410-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.986.684/0001-03, neste ato representada pelo Sr. ENVER PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

Item	Descrição dos materiais:	Qtidade/ Unidade	Marca	Valor em R\$	
				Unitário	Total
50	Limpa forno, removedor de gordura, embalagem com 250 gr. Possuir princípio ativo à base de Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio.	10 UN	Diabo Verde	R\$ 18,48	R\$ 184,80
86	Rodo doméstico de plástico com borracha dupla, base de 40cm (variação de 10%), cabo em chapa revestida de polipropileno, ponta emborrachada para fácil fixação na base do rodo e gancho na outra ponta para pendurar, com no mínimo 1,38m de comprimento (com extensão de até 10%). Ambos devem ser da mesma marca.	40 UN	São Lourenço	R\$ 5,54	R\$ 221,60
Total Geral em R\$					406,40

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais condições previstas no Edital e seus anexos, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP** referente ao Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de higiene e limpeza e de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Engenho Velho/RS**, e mediante PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024 realizado em 22/07/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e Termo de Homologação de 24/07/2024, do qual passa a fazer parte integrante. Esta Ata de Registro de Preços tem força de Instrumento Contratual, OBRIGANDO as DETENTORAS atotal submissão às suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O Objeto desta Ata é a futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de higiene e limpeza e de copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Engenho Velho/RS.
2.2. O Município, através da Secretaria Gestora, não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal da empresa.
3.2. Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
3.4. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, será publicada, em sua íntegra, no site oficial do município.
3.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
3.6. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

4.1. O fornecimento dos itens REGISTRADOS pelo FORNECEDOR iniciará no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e assinatura desta Ata de Registro de Preços.
4.2. A entrega dos Materiais de higiene e limpeza e de copa e cozinha deverá ser feita de forma PARCELADA, mediante solicitação das Secretarias Municipais de Engenho Velho/RS.
4.3. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra/Empenho diretamente nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.
4.4. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade, após a solicitação das Secretarias Municipais, nas quantidades necessárias para melhor atender o desenvolvimento das atividades.
4.5. Os Materiais de higiene e limpeza e de copa e cozinha serão recebidos e aceitos após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria Requisitante, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.
4.5.1. O FORNECEDOR no momento da entrega deverá aguardar a conferência dos itens para assinatura do termo de entrega.
4.6. Todas as despesas sejam de frete, carga e descarga, serão de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.
4.7. Fica assegurado ao CONTRATANTE, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os materiais recebidos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e deste contrato, ficando o FORNECEDOR obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o FORNECEDOR deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

- 4.8. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.
- 4.9. É de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, ter disponível o produto nas quantidades solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo necessário anotar a data e quantidade do produto entregue, e assinatura de quem recebeu.
- 4.10. Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos produtos, serão de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.
- 4.11. Caberá ao FORNECEDOR entregar produtos de boa qualidade, em perfeitas condições físicas e higiênicas, devidamente embalados, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.
- 4.12. A execução do fornecimento dos Materiais de higiene e limpeza e de copa e cozinha deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo o FORNECEDOR integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.
- 4.13. O FORNECEDOR deverá fornecer Materiais de higiene e limpeza e de copa e cozinha produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte.
- 4.14. O FORNECEDOR deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos Materiais de higiene e limpeza e de copa e cozinha fornecidos.
- 4.15. Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.16. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).
- 4.17. As despesas com frete, carga e descarga, transporte, encargos, tributos, e demais despesas incluídas ao fornecimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.
- 4.18. O FORNECEDOR se responsabilizará, única e exclusivamente, pelos seguros, encargos sociais, fiscais e trabalhistas decorrentes do presente fornecimento.
- 4.19. De maneira alguma o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ser responsabilizado por indenizações de natureza trabalhista em virtude do vínculo existente entre o FORNECEDOR e seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR.
- 5.2. A Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Compras emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o ÓRGÃO GESTOR.
- 5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.5. O FORNECEDOR regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

5.6. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da mesma, a exemplo da ordem de compra/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.5. A contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a administração municipal já tem funcionários destinados a tal função, e as entregas serão acompanhadas pelo fiscal da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.3. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do FORNECEDOR será cancelado mediante formalização por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais de expediente, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

9.3. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ÓRGÃO GERENCIADOR, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no subitem 9.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

a. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

b. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

9.6. O FORNECEDOR será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.7. O FORNECEDOR será responsável pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.8. Somente o FORNECEDOR será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.9. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

9.9.1. Concluída a instrução do requerimento, o ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.10. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas.

9.11. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá determinar a paralisação do fornecimento por ocasião do acompanhamento, fiscalização, e/ou inexecução do objeto.

9.13. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata, a fim de preservar a segregação de funções.

9.14. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 10.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos Materiais de higiene e limpeza e de copa e cozinha registrados;
 - 10.1.2. Notificar o FORNECEDOR registrado quanto à execução do fornecimento, mediante o envio da Ordem de compra, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - 10.1.3. Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais de expediente;
 - 10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
 - 10.1.5. Promover, pelo menos trimestralmente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
 - 10.1.6. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 10.1.7. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive solicitar, se necessário, novas certidões ou documentos vencidos;
 - 10.1.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá determinar a suspensão da aquisição por ocasião do acompanhamento e fiscalização.
 - 10.1.9. Aplicar as sanções na forma dos arts. 104 e 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Parágrafo Único - Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 10.2.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2.2. Fornecer os produtos registrados conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços, no local, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
- 10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao FORNECEDOR, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 10.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante o fornecimento.
- 10.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por seus prepostos.
- 10.2.8. Paralisar, por determinação do ÓRGÃO GERENCIADOR, qualquer fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.9. Conduzir o fornecimento dos Materiais de higiene e limpeza e de copa e cozinha com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 10.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 10.2.11. Vedar a utilização, na execução do fornecimento, de empregado que seja familiar de agente público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.2.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.

10.2.14. Realizar, com seus próprios recursos o fornecimento com o objeto registrado, de acordo com as especificações estipuladas.

10.2.15. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução da ata.

10.2.16. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo.

10.2.17. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o fornecimento, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do fornecimento, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

10.2.18. Observar os requisitos para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O fornecimento dos Materiais de higiene e limpeza e de copa e cozinha será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Órgão Gerenciador na pessoa dos(as) Servidor(as) Sr(a). Simone Fátima Lazaretti e Adriana Lazaretti.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:

13.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - Advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida; II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção prevista no inciso I do subitem 13.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4. A sanção prevista no inciso II do subitem 13.1, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. A sanção prevista no inciso III do subitem 13.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6. A sanção prevista no inciso IV do subitem 13.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6.1. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

13.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

13.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.9. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. **010/2024** – Registro de preços e seus anexos e as propostas das classificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Constantina/RS para dirimir os casos omissos aopresente contrato.

Engenho Velho/RS, 16 de agosto de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

54.175.612 GÉLCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO ME
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR

BL PAPER LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR

COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR

MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR

ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR

OXXION PAPÉIS LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR

PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR

ROBERTO DE CONTO CIA LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF: